



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 032  
FL. Nº 952  
CONT. Nº 029-10-02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010 DE 19/03/2010, CONVERTIDO EM CONTRATO DE PASSAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM, A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E, DE OUTRO LADO A HARBOR OPERADORA PORTUÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. Paulinho Dalmaz, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. Lourenço Fregonese, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto Frisoli, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87 e pela Procuradora Jurídica, Sra. Jacqueline Andrea Wendpap, OAB/PR nº 13.027, neste ato denominada **APPA** e **HARBOR OPERADORA PORTUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Gabriel de Lara nº 1172 – Bairro, 29 de Julho, CEP- 83.203-550, Paranaguá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.316.373/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Valmor Felipetto, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº. 863.389-4 – SSP/PR, e CPF/MF sob nº. 142.074.519-00, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora da Luz, 250 – Apto. 802, Curitiba – PR, CEP-82.510.020 e pelo Sr. Wagner Felipetto, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº. 5.917.647-1 – SSP/PR e CPF/MF sob nº. 029.009.709-62, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus nº 21- apto 802, Curitiba – PR, CEP- 80.035-010, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o processo protocolado sob nº **12.086.296-0** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 029/2010 - APPA, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Diante das recomendações da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), constante no Ofício nº 345/2013 – SPO, protocolado sob o nº 12.086.296-0,

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Seção de Contratos  
CNPJ: 79.621.439/0001-91

Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá – PR  
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: [APPAsupe@pr.gov.br](mailto:APPAsupe@pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



passa a fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor: "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob sua jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA."

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 029/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_

**SUPERINTENDENTE DA APPA  
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**

  
\_\_\_\_\_

**DIRETOR TÉCNICO DA APPA  
ENG. PAULINHO DALMAZ**

  
\_\_\_\_\_

**DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL  
SR. LOURENÇO FREGONESE**

  
\_\_\_\_\_

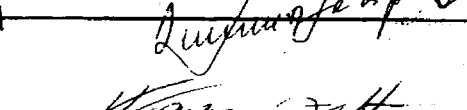
**DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA  
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI**

  
\_\_\_\_\_

**PROCURADORA JURÍDICA DA APPA  
SRA. JACQUELINE A. WENDPAP**

  
\_\_\_\_\_

**DIRETOR DA HARBOR  
SR. VALMOR FELIPETTO**

  
\_\_\_\_\_

**DIRETOR DA HARBOR  
SR. WAGNER FELIPETTO**

  
\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA** Wit Fernando Garcia da Silva  
RG: 44.332.331-8 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA** ALEX S. DE AVILA  
RG: 8.781.524-2

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**  
**EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 029/2010**

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A HARBOR OPERADORA PORTUÁRIA LTDA.

**OBJETO:** Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E REONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA."

**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 02.12.2013

**PROTOCOLO:** 12.066.296-0

**DATA DO CONTRATO:** 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **122954/2013**

Título **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 029/2010 - Harbor Operadora Portuária Ltda**

Órgão **APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina**

Depositário **Mário Ferreira Lopes Netto**

E-mail **mario.lopes@appa.pr.gov.br**


Enviada em **19/12/2013 11:23**

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**


 **Autarquias**

 **APPA**

↔ **Extrato - CIS**

 **Extrato do 2º TA Contrato de Passagem nº 029-2010 - Harbor Operadora Portuária.pdf**  
7,21 KB

Data de publicação

 **20/12/2013 Sexta-feira**

Valor ainda não confirmado

Histórico

**EM APROVAÇÃO ÓRGÃO**

base legal estabelecida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. 1.3 - A área projetada no solo que permitirá a interligação das correias dos armazéns retroportuários até o eixo público de transportadores corresponde a 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados).  
**VALOR:** O Valor do presente contrato, computado para o período de vigência inicial de 25 (vinte e cinco) anos é de R\$ 319.680,00 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais) - base dezembro/13.  
**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato de passagem é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado - uma única vez, por igual período desde que haja manifestação por escrito da EMPRESA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro meses) em relação à data do término do presente instrumento contratual. 2 - O prazo para a interligação no eixo comum do público será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.  
**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 06.12.2013  
**PROTOCOLO:** 11.669.504-9  
**DATA DO CONTRATO:** 06.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA  
R\$ 288,00 - 122922/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2013

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, E MONDAZA EMPRESA COMERCIAL ORGANIZAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de compressor a parafuso.  
**VALOR:** R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 7131.0000.300625-1  
**PRAZO:** O prazo para entrega do objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado na forma da Lei.  
**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21.11.2013  
**PROTOCOLO:** 11.987.180-8  
**DATA DO CONTRATO:** 09.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA  
R\$ 144,00 - 122842/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 830/2013

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ARMAZÉNS GERAIS TERMINAL LTDA. - AGTL.  
**OBJETO:** Fazer parte da "6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 6.16, com o seguinte teor "6.16. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".  
**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 06.12.2013  
**PROTOCOLO:** 12.188.468-2  
**DATA DO CONTRATO:** 06.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA  
R\$ 168,00 - 122967/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 006/2010

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S/A.  
**OBJETO:** Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.14, com o seguinte teor "5.14. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".  
**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 02.12.2013  
**PROTOCOLO:** 12.086.296-0  
**DATA DO CONTRATO:** 02.12.2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA  
R\$ 168,00 - 122867/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 025/2010

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.  
**OBJETO:** Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".  
**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 02.12.2013  
**PROTOCOLO:** 12.086.296-0  
**DATA DO CONTRATO:** 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA  
R\$ 144,00 - 122964/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 026/2010

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S/A.  
**OBJETO:** Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".  
**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 02.12.2013  
**PROTOCOLO:** 12.086.563-3  
**DATA DO CONTRATO:** 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA  
R\$ 144,00 - 122992/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 027/2010

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.  
**OBJETO:** Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.14, com o seguinte teor "5.14. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".  
**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 02.12.2013  
**PROTOCOLO:** 12.086.296-0  
**DATA DO CONTRATO:** 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA  
R\$ 144,00 - 122959/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 029/2010

**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A HARBOR OPERADORA PORTUÁRIA LTDA.  
**OBJETO:** Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".  
**AUTORIDADE:** Superintendente da APPA.  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 02.12.2013  
**PROTOCOLO:** 12.086.296-0  
**DATA DO CONTRATO:** 02.12.2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA  
R\$ 144,00 - 122954/2013